

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

(Nº 2023/11.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóvel que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens móveis e bem imóvel que integram a massa insolvente (no final do documento, relação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
 - b. As propostas podem incluir uma ou mais lotes, devendo, obrigatoriamente, especificar o(s) respectivo(s) número(s)
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 11 horas do dia 19 de Outubro de 2012.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

(Nº 2023/11.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- b. Valor total proposto para o lote, com indicação obrigatória do valor proposto para cada uma das verbas (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

(Nº 2023/11.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- i. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 20 de Setembro de 2012

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote nº 1

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Direito à meação¹ sobre prédio urbano composto por casa de rés-do-chão, andar e quintal, com área total de 340 m ² (área coberta de 77,5 m ² e área descoberta de 262,5 m ²); Situado no lugar de Vilar, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 677 da freguesia de Antas e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 274.	€83.600,00

¹ O imóvel foi adquirido pelo devedor e pela esposa Soenia Cristina Martins de Martins, casados em regime de comunhão de adquiridos.

Insolvência de “Carlos Alberto Sousa da Silva”

(Nº 2023/11.5TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 2	Recheio da verba nº 1 composto por portátil Toshiba, sofá de cinco lugares, secretária, dois televisores Sanyo, cama, móvel com dois blocos, forno micro-ondas Orima, cadeirão em vime, mobília de quarto, máquina de lavar roupa Siemens e televisão Sharp.	€500,00

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens podem ser vistos **até ao dia 17 de Outubro de 2012, mediante marcação prévia.**